



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2567, DE 08 DE SETEMBRO DE 2000

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA JÚLIA DE LIMA, a Ra com início na rua Manoel Tavares Lopes e final no Distrito Industrial, no sentido leste / oeste, no Loteamento Cicerópolis, entre as quadras 9º - 10º - 36C - 37C e Rua 11, no bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias de setembro do ano dois mil (2.000).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL